



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DELIC – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATAÇÕES

DELIC

PROCESSO Nº 23075.079912/2015-21
TERMO ADITIVO Nº 02/2017

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 065/2015, CELEBRADO
ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PARANÁ E A EMPRESA ATITUDE
AMBIENTAL LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua XV de Novembro, nº 1299, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.095.679/0001-49, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração, Prof. **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI**, CPF nº 025.642.699-66, conforme delegação de competência pela Portaria nº 2913, de 20/12/2016, do Magnífico Reitor, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado a Empresa **ATITUDE AMBIENTAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Estrada Principal, sem número, Linha São Roque, Dois Vizinhos/PR, CEP 85660-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 07.075.504/0001-10, neste ato representada por **VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN**, CPF nº 666.251.909-00, RG nº 5.014.044-0, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 073/2015, que obedeceu ao disposto na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que converteu em lei a Medida Provisória nº 2.182-18, de 23/08/2001, na Lei nº 9.504, de 30/09/1997, nos Decretos nºs 5.450, de 31/05/2005, 3.693, de 20/12/2000, 3.722, de 09/01/2001 e 3.784, de 06/04/2001, bem como, no que couber, às determinações constantes na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, com suas posteriores alterações, na Instrução Normativa nº 02 SLTI/MPOG, de 11/10/2010, na Instrução Normativa nº 02 SLTI/MPOG, de 30/04/2008, com suas posteriores alterações, na Instrução Normativa nº 02 SLTI/MPOG, de 16/09/2009 e as demais normas que dispõem sobre a matéria, bem como as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência do contrato por 12 (doze) meses, correspondente ao período de **01/12/2017 a 30/11/2018** com base no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e o reajuste dos valores de acordo com o IGP-M dos últimos 12 (doze) meses, de setembro/2016 a agosto/2017, bem como a inclusão do Campus Toledo.

Parágrafo Único

A inclusão do Campus Toledo mencionado na Cláusula Primeira deste instrumento não impactará no valor do contrato devido ao volume gerado de resíduos ainda ser pequeno e a coleta ser mensal, conforme acordado entre as partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DELIC – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATAÇÕES**

DELIC

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

Em decorrência do reajuste do valor unitário dos serviços com base no IGP-M dos últimos 12 (doze) meses, de setembro/2016 a agosto/2017 no percentual de -1,7242%, a coleta, transporte, tratamento e disposição finais dos resíduos de serviços de saúde dos grupos (grupo A), potencialmente infectantes e perfurocortantes (grupo E), passa de R\$ 5,06 (cinco reais e seis centavos) para R\$ 4,97 (quatro reais e noventa e sete centavos) e a coleta, transporte, tratamento e disposição finais dos resíduos de serviços de saúde do (grupo B) químicos passa de R\$ 9,37 (nove reais e trinta e sete centavos) para R\$ 9,21 (nove reais e vinte e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor estimado global do contrato corresponde a R\$ 166.030,20 (cento e sessenta e seis mil, trinta reais e vinte centavos), a ser custeado na Fonte 112 – Tesouro Nacional, na Ação 12.364.2080.20RK.0041 – Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior e Elemento de Despesa 3390.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente aditivo será objeto de publicação no Diário Oficial da União, Seção 3 - Universidade Federal do Paraná.

CLÁUSULA QUINTA-DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, tendo sido lido e assinado pelas partes contratantes.

Curitiba, 16 de novembro de 2017.


**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PROF. MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO**


**ATITUDE AMBIENTAL LTDA.
VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN**



ANEXO I
TERMO ADITIVO Nº 02/2017 AO CONTRATO Nº 065/2015

Item	Descrição	Quant. Estimada Kg/ano	Valor Unitário (R\$)	Valor Estimado Total (R\$)
1	Coleta, transporte, tratamento e disposição finais dos resíduos de serviços de saúde dos grupos (grupo A), potencialmente infectantes e perfurocortantes (grupo E), pelo período de 12 meses.	27.180	4,97	135.084,60
2	Coleta, transporte, tratamento e disposição finais dos resíduos de serviços de Saúde do (grupo B) químicos, pelo período de 12 meses.	3.360	9,21	30.945,60
TOTAL ESTIMADO R\$				166.030,20